



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 243/2024

Miraselva, 25 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Sebastião Teixeira Júnior, em sessão ordinária realizada no dia 24 de junho, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a implantação de um programa de triagem oftalmológica para crianças, adolescentes e idosos.

A título de colaboração, recomendamos a aplicação de uma diretriz executada há aproximadamente um ano pela prefeitura de Jaguapitã. Consoante às informações da coordenadoria de comunicação do referido Município, o Projeto "Olhar Jaguapitã" objetiva, através da prevenção, identificação e correção de problemas visuais, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos educandos matriculados na rede municipal de ensino e de idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

Inclusive, o "Adam Robô" é peça fundamental na logística de funcionamento do programa. Isso porque, o equipamento realiza testes de visão de forma simples e eficaz, pois dispõe de um aplicativo que armazena dados no momento do teste e realiza a triagem de maneira célere e precisa. Após a verificação, se detectada alguma anomalia ou problema, a pessoa (aluno ou idoso) é direcionada para um oftalmologista e o profissional realiza um diagnóstico completo, permitindo encaminhá-lo para exames específicos ao caso concreto.

Substancial mencionar ainda que o Município de Jaguapitã celebrou um convênio com uma empresa especializada na confecção de óculos e o custeio de cada unidade totaliza R\$ 92, um valor relativamente baixo, ao compararmos com o preço cobrado pelas óticas "convencionais". Assim, se constatada a necessidade de utilização do material, a prefeitura adquire os óculos e os entrega ao cidadão.

Por fim, constata-se a viabilidade em desenvolver esse programa, pois presume-se que o número de contemplados não será tão elevado. Deste modo, verifica-se que o valor a ser utilizado na manutenção da diretriz será irrisório, em comparação aos benefícios no curto prazo. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br